



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº. 2.334, de 17 de outubro de 2011.**

**Altera denominação do cargo de provimento efetivo de Operador de Raio X e dá outras providências.**

Autoria: Poder Executivo

**A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

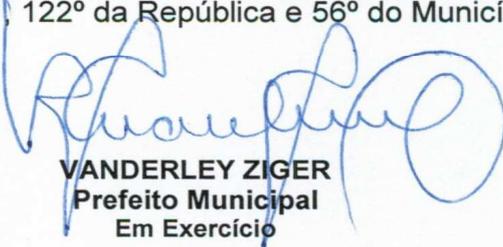
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a denominação, a carga horária semanal e o número de vagas do cargo público integrante do grupo ocupacional de Agente Técnico: Operador de Raio X, que passa a vigorar, da situação criada através da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, na seguinte situação:

Situação Existente na data da lei 1847/2006				Situação Atualizada			
Cargo Público	CBO	Nº. de Vagas	CH	Cargo Público	CBO	Nº. de Vagas	CH
Operador de Raios-X	03241	01	30	Técnico em Radiologia	03241	02	20

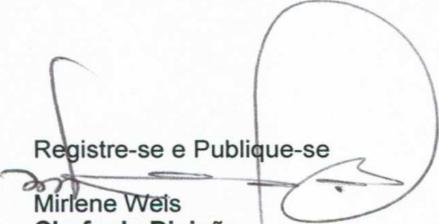
**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de outubro de 2011, 122º da República e 56º do Município.

  
**VANDERLEY ZIGER**  
Prefeito Municipal  
Em Exercício

Registre-se e Publique-se

  
Mirlene Weis  
Chefe da Divisão  
de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ - PORTAL DO SUDESTE -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011 PARTES: Município de Clevelândia e Assistente Assistência Técnica em Aparelhos Médicos Odontológicos Ltda - ME OBJETO: Fornecimento de material ambulatorial, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS VALOR: R\$ 20.82 (vinte reais e oitenta e dois centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as retiradas efetuadas no mês imediatamente anterior, após o processamento do empenho da Nota Fiscal de Venda respectiva. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 14/10/2011. Clevelândia, 17 de outubro de 2011. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011 PARTES: Município de Clevelândia e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. OBJETO: Fornecimento de materiais ambulatoriais, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS VALOR: R\$ 34.054,95 (trinta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). PAGAMENTO: Dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as retiradas efetuadas no mês imediatamente anterior, após o processamento do empenho da Nota Fiscal de Venda respectiva. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 14/10/2011. Clevelândia, 17 de outubro de 2011. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011 PARTES: Município de Clevelândia e Damed Dambros Comércio de Medicamentos Ltda - EPP OBJETO: Fornecimento de materiais ambulatoriais, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS VALOR: R\$ 15.049,91 (quinze mil, quarenta e nove reais e noventa e um centavos). PAGAMENTO: Dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as retiradas efetuadas no mês imediatamente anterior, após o processamento do empenho da Nota Fiscal de Venda respectiva. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 14/10/2011. Clevelândia, 17 de outubro de 2011. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011 PARTES: Município de Clevelândia e Medical Vendas Ltda. OBJETO: Fornecimento de material ambulatorial e equipamento, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS VALOR: R\$ 21.449,58 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as retiradas efetuadas no mês imediatamente anterior, após o processamento do empenho da Nota Fiscal de Venda respectiva. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 14/10/2011. Clevelândia, 17 de outubro de 2011. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011 PARTES: Município de Clevelândia e Medicamentos de AZ Ltda. OBJETO: Fornecimento de material ambulatorial, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS VALOR: R\$ 12.731,38 (doze mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as retiradas efetuadas no mês imediatamente anterior, após o processamento do empenho da Nota Fiscal de Venda respectiva. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 14/10/2011. Clevelândia, 17 de outubro de 2011. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011 PARTES: Município de Clevelândia e Odontomed - Produtos Odontológicos Hospitalares Ltda. OBJETO: Fornecimento de materiais ambulatoriais, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS VALOR: R\$ 6.507,55 (seis mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos). PAGAMENTO: Dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as retiradas efetuadas no mês imediatamente anterior, após o processamento do empenho da Nota Fiscal de Venda respectiva. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 14/10/2011. Clevelândia, 17 de outubro de 2011. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011 PARTES: Município de Clevelândia e Hospilab - Medical Distribuidora Ltda - Epp. OBJETO: Fornecimento de material ambulatorial, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS VALOR: R\$ 71.33 (setenta e um reais e três centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as retiradas efetuadas no mês imediatamente anterior, após o processamento do empenho da Nota Fiscal de Venda respectiva. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 14/10/2011. Clevelândia, 17 de outubro de 2011. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011 PARTES: Município de Clevelândia e Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Ltda. OBJETO: Fornecimento de materiais ambulatoriais, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS VALOR: R\$ 25.282,60 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). PAGAMENTO: Dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as retiradas efetuadas no mês imediatamente anterior, após o processamento do empenho da Nota Fiscal de Venda respectiva. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 14/10/2011. Clevelândia, 17 de outubro de 2011. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011 PARTES: Município de Clevelândia e Clevelândia Comércio de Produtos Farmacéuticos Ltda. OBJETO: Fornecimento de materiais ambulatoriais, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS VALOR: R\$ 12.731,38 (doze mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as retiradas efetuadas no mês imediatamente anterior, após o processamento do empenho da Nota Fiscal de Venda respectiva. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 14/10/2011. Clevelândia, 17 de outubro de 2011. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 2.333, de 17/09/2011

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir empregos públicos vagos a e reduzir o número de vagas no quadro de pessoal cadastrado deste Município e de outras providências.

- AUTORIA: PODER EXECUTIVO A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei. Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir os seguintes empregos públicos vagos do quadro de pessoal cadastrado deste Município, criados através da Lei Municipal nº 1021 de 27/10/1989 e respectivas alterações: I. De Grupo Ocupacional Profissional: Assessoria Social, Bibliotecário, Cirurgião Dentista, Engenheiro Agrônomo, Economista Doméstico, Enfermeiro, Médico, Técnico de Física II, Médico do Trabalho, Psicólogo, Farmacêutico, Nutricionista, Fisioterapeuta, Contador. II. De Grupo Ocupacional Semi-Profissional: Técnico de Física I, Técnico de Enfermagem, Técnico de Economia Doméstica, Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, Agente Social, Operador de Roteiro, Técnico Agrícola, Técnico de Agricultura, Desenhista, Técnico de Piscicultura, Supervisor de Criação, Orientador de Mananciais. III. De Grupo Ocupacional Administrativo: Auxiliar de Biblioteca, Amostrador, Auxiliar de Almoço, Recepcionista, Contínuo. IV. De Grupo Ocupacional Magistério: Orientador Educacional, Técnico de Esportes, Auxiliar Técnico de Esportes. V. De Grupo Ocupacional Serviços Gerais: Oficial de Manutenção, Fiscal de Obras, Capataz, I, Lubrificador de Veículos Automotores, Auxiliar de Oficina Mecânica, Assistente de Consultório Dentário, Auxiliar de Saneamento, Viventeiro Florestal, Jardineiro, Zelador de Cemitério.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir as vagas dos empregos públicos do quadro de pessoal cadastrado do município, a seguir relacionadas, na qual foram criadas através da Lei Municipal nº 1021 de 27/10/1989 e respectivas alterações:

- I. De Grupo Ocupacional Profissional: 01 (uma) vaga do Emprego Público de Técnico de Administração. II. De Grupo Ocupacional Semi-Profissional: 02 (duas) vagas do Emprego Público de Assistente Administrativo. 01 (uma) vaga do Emprego Público de Fiscal de Tributos. 01 (uma) vaga do Emprego Público de Auxiliar de Enfermagem. 03 (três) vagas do Emprego Público de Técnico de Estradas. III. De Grupo Ocupacional Administrativo: 03 (três) vagas do Emprego Público de Secretária. 04 (quatro) vagas do Emprego Público de Auxiliar Administrativo II. 01 (uma) vaga do Emprego Público de Auxiliar Administrativo I. IV. De Grupo Ocupacional Magistério: 01 (uma) vaga do Emprego Público de Professor com Habilitação Magistério II. 01 (uma) vaga do Emprego Público de Professor com Habilitação Magistério I. 03 (três) vagas do Emprego Público de Pedagogo. 01 (uma) vaga do Emprego Público de Supervisor Pedagógico. 30 (três) vagas do Emprego Público de Servente Escolar. V. De Grupo Ocupacional Serviços Gerais: 01 (uma) vaga do Emprego Público de Operador de Máquina Rodoviária. 12 (doze) vagas do Emprego Público de Motorista II. 01 (uma) vaga do Emprego Público de Motorista I. 01 (uma) vaga do Emprego Público de Marfiteiro. 02 (duas) vagas do Emprego Público de Mestre de Obras. 03 (três) vagas do Emprego Público de Pedreiro I. 04 (quatro) vagas do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais. 10 (dez) vagas do Emprego Público de Agente de Comunidade de Saúde. 03 (três) vagas do Emprego Público de Assistente de Mananciais. 17 (dezessete) vagas do Emprego Público de Servente de Limpeza. 10 (dez) vagas do Emprego Público de Operário. 09 (nove) vagas do Emprego Público de Gan. 01 (uma) vaga do Emprego Público de Livro. 01 (uma) vaga do Emprego Público de Vaga. Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir sessenta e cinco vagas do Emprego Público de Professor Municipal pertencente ao Grupo Ocupacional Profissional da Educação do Quadro do Magistério Público Municipal cadastrado, criadas através da Lei Municipal nº 1452 de 26/06/1998 e respectivas alterações. Art. 4º Fica aprovada a Redução dos Empregos Públicos mantidos - Situação Nova, nos termos do anexo desta Lei. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2011, 122ª de República e 56ª do Município. VANDERLEY ZIGER Prefeito Municipal Ex Exercício

Registros e Publicações: Márcio Fries, Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Anexo à Lei nº 2.333 de 17/09/2011

Table with columns: Situação cadastrada no Anexo V, Situação Nova, and columns for various job categories (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z) showing counts for each.

Relação dos Empregos Públicos Grupo Ocupacional Semi-Profissional

Table with columns: Situação cadastrada no Anexo V, Situação Nova, and columns for various job categories (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z) showing counts for each.

Relação dos Empregos Públicos Grupo Ocupacional Profissional

Table with columns: Situação cadastrada no Anexo V, Situação Nova, and columns for various job categories (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z) showing counts for each.

Relação dos Empregos Públicos Grupo Ocupacional Magistério. Table with columns: Situação cadastrada no Anexo V, Situação Nova, and columns for various job categories (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z) showing counts for each.

Relação dos Empregos Públicos Grupo Ocupacional Serviços Gerais. Table with columns: Situação cadastrada no Anexo V, Situação Nova, and columns for various job categories (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z) showing counts for each.

Relação dos Empregos Públicos Grupo Ocupacional Profissional. Table with columns: Situação cadastrada no Anexo V, Situação Nova, and columns for various job categories (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z) showing counts for each.

Relação dos Empregos Públicos Grupo Ocupacional Profissional. Table with columns: Situação cadastrada no Anexo V, Situação Nova, and columns for various job categories (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z) showing counts for each.

Relação dos Empregos Públicos Grupo Ocupacional Profissional. Table with columns: Situação cadastrada no Anexo V, Situação Nova, and columns for various job categories (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z) showing counts for each.

Assessoria: Márcio Fries, Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir empregos públicos vagos do quadro de pessoal cadastrado deste Município, criados através da Lei Municipal nº 1021 de 27/10/1989 e respectivas alterações.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir sessenta e cinco vagas do Emprego Público de Professor Municipal pertencente ao Grupo Ocupacional Profissional da Educação do Quadro do Magistério Público Municipal cadastrado, criadas através da Lei Municipal nº 1452 de 26/06/1998 e respectivas alterações.

Art. 3º Fica aprovada a Redução dos Empregos Públicos mantidos - Situação Nova, nos termos do anexo desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir os seguintes empregos públicos vagos do quadro de pessoal cadastrado deste Município, criados através da Lei Municipal nº 1021 de 27/10/1989 e respectivas alterações.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2011, 122ª de República e 56ª do Município.

VANDERLEY ZIGER Prefeito Municipal Ex Exercício

Registros e Publicações: Márcio Fries, Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Relação dos Empregos Públicos Grupo Ocupacional Profissional

Table with columns: Situação cadastrada no Anexo V, Situação Nova, and columns for various job categories (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z) showing counts for each.

Assessoria: Márcio Fries, Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir empregos públicos vagos do quadro de pessoal cadastrado deste Município, criados através da Lei Municipal nº 1021 de 27/10/1989 e respectivas alterações.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir sessenta e cinco vagas do Emprego Público de Professor Municipal pertencente ao Grupo Ocupacional Profissional da Educação do Quadro do Magistério Público Municipal cadastrado, criadas através da Lei Municipal nº 1452 de 26/06/1998 e respectivas alterações.

Art. 3º Fica aprovada a Redução dos Empregos Públicos mantidos - Situação Nova, nos termos do anexo desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir os seguintes empregos públicos vagos do quadro de pessoal cadastrado deste Município, criados através da Lei Municipal nº 1021 de 27/10/1989 e respectivas alterações.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2011, 122ª de República e 56ª do Município.

VANDERLEY ZIGER Prefeito Municipal Ex Exercício

Registros e Publicações: Márcio Fries, Chefe de Divisão de Recursos Humanos

CATTANI S.A TRANSPORTES E TURISMO CNPJ/MF N.º. 79.851.648/0001-21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da CATTANI S.A TRANSPORTES E TURISMO, convocados para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na Sede da Empresa na Rua Barão do Rio Branco, 339, Baixada Industrial, na cidade de Pato Branco - PR, no dia 01 de novembro de 2011, às 09h00min em primeira convocação com 2/3 do capital votante. Não havendo quorum ficam desde já convocados para a segunda convocação às 09h30min com qualquer número do capital com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Discussão e Votação da Redação Atualizada do Estatuto Social;